MENSAGEM Nº 342 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 para que a Administração possa utilizar os recursos repassados pelo Governo Federal para pagamento do piso da enfermagem dos servidores públicos lotados nos respectivos empregos abrangidos pela lei federal.

Para a suplementação ora pretendida, estamos anulando um rubrica orçamentária no mesmo valor, sem que isso cause qualquer mudança na política de atendimento na área da saúde.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP

PROTOCOLO GERAL 389/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 14:51
Administrativo

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 031 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 70.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	424 - 10.301.0055.2049.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária a saber:

Local:	020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:	178 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-70.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal